



Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESP
Credenciada pelo MEC. Portaria nº 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U Nº 128 05/07/2019.

PLANO DE GARANTIA DE ACESSIBILIDADE DA FACULDADE IPESP

São Paulo

2025



Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESP
Credenciada pelo MEC. Portaria nº 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U Nº 128 05/07/2019.

Sumário

I. Acessibilidade e Inclusão Social na Educação.....	3
1.1. O que é Acessibilidade	3
1.2. Acessibilidade na Faculdade IPESP	5
1.3 Núcleo de Inclusão, Acessibilidade e Aprendizagem da Faculdade IPESP.....	6
1.4. Aspectos.....	6
1.5. Objetivos.....	7
1.6. Abordagem do Núcleo frente cada Deficiência	8
1.7. Deficiência Física	8
1.8. Deficiência Visual	9
1.9. Deficiência Auditiva.....	9
1.10. Dificuldades da Sociabilidade (espectro autista)	9
2.0 Acolhimento das deficiências mais frequente no Ensino Superior	11
2.1. Conceitos	11
2.2. Deficiência Física	11
2.3 Deficiência Visual	12
2.4 Deficiência Auditiva.....	13
3. Acessibilidade no instrumento de avaliação de cursos de graduação presencial e a distância do sistema de avaliação nacional de avaliação da educação superior-SINAES.....	14
4- Considerações finais	17



Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESP
Credenciada pelo MEC. Portaria nº 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U Nº 128 05/07/2019.

I. [Acessibilidade e Inclusão Social na Educação](#)

1.1. O que é Acessibilidade

O movimento em prol da inclusão escolar de alunos, pessoa com deficiência bem como discentes com necessidades educativas especiais está relacionado a movimentos sociais mais amplos, que são voltados para garantia dos direitos humanos, que buscam o respeito às diferenças e o acesso de todos os bens e serviços existentes na sociedade sem discriminação.

É urgente cumprir as normas e a legislação de acessibilidade, e melhorar as condições de acesso e uso das escolas brasileiras, seja por meio de reformas das edificações existentes, seja da construção de novas escolas acessíveis. Essa urgência deve-se ao fato de que a maioria de nossas escolas funciona em edificações construídas anteriormente às novas normas, sem levar em consideração as necessidades de pessoas com deficiência. Para que isso ocorra, são necessárias a concessão de verbas para realização de obras e a difusão de conhecimento técnico específico aos profissionais responsáveis pela avaliação, projeto, fiscalização e manutenção dos espaços escolares.

A necessidade de atualização do conhecimento sobre acessibilidade espacial deve-se tanto à novidade das leis quanto às características do ambiente escolar. Escolas devem atender pessoas com idades muito diversas e, também, aqueles que possuem características físicas distintas. O grau de exigência para criar as condições espaciais necessárias ao aprendizado de alunos com deficiência, por vezes, ultrapassa as atuais especificações da Norma Brasileira de Acessibilidade (NBR 9050/2004). Por essa razão, uma comissão da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT está desenvolvendo norma técnica específica para espaços escolares. Considerando essa situação, buscamos, neste manual, explicar como atender aos itens obrigatórios da



Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESP
Credenciada pelo MEC. Portaria nº 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U Nº 128 05/07/2019.

atual norma técnica e, além disso, incluir outros aspectos através de recomendações e sugestões.

De acordo com o disposto na Lei federal, cabem às Instituições de Ensino Superior (IES) participarem das iniciativas que visem garantir o direito à cidadania das pessoas com deficiência, acolhendo-as e auxiliando-as na integração social e no desenvolvimento pessoal e profissional, no momento que estas procuram e ingressam nos cursos de nível universitário.

Para fins deste documento, entende-se acessibilidade, é um termo que significa, a inclusão da pessoa com deficiência na participação de atividades seja para o uso de produtos, de serviços e de informações. Para que as pessoas com deficiências tenham acesso a informações, produtos e serviços nos mais variados ambientes, são necessários equipamentos ou condições apropriadas como prédios com rampas de acesso para cadeira de rodas, sanitários adaptados para deficientes, elevadores sinalizados com alfabeto Braille entre outros exemplos, que traduzem a ideia de “acessibilidade” para a possível utilização.

É importante ressaltar que "deficiência" é um termo envolvido por preconceito em que a aparência de normalidade ou a invisibilidade do desvio em relação à norma são os principais elementos que podem determinar a inclusão ou a exclusão social (AMARAL, 1998).

No ambiente do Ensino Superior, tanto o currículo escolar, quanto as informações institucionais e o próprio espaço físico devem apresentar as funções de acessibilidade ao discente com deficiência. É preciso propiciar ferramentas que permitam ao educando o acesso a informações de maneira autônoma e também adaptada para sua necessidade (por exemplo no caso de acervo de obras em Braille disponível ao deficiente visual na Biblioteca).



Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESP
Credenciada pelo MEC. Portaria nº 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U Nº 128 05/07/2019.

As IES precisam assumir o compromisso desafiador de criar medidas que propiciem condições de ingresso, de permanência e desenvolvimento educacional das pessoas com deficiência, mediante a prática da acessibilidade exercida com responsabilidade e qualidade no atendimento a necessidades desta população.

1.2. Acessibilidade na Faculdade IPESP

A função facilitadora de suporte à inclusão social no ambiente educacional é de responsabilidade de todos os atores educacionais da IES, mas deve estar respaldada especialmente por uma equipe de profissionais preparados.

Na Faculdade IPESP, os referidos atores educacionais, tem a missão de acompanhar e auxiliar todo discente que requerer atenção e auxílio diferenciado. Este grupo e suas ações constituem o Núcleo de Inclusão, Acessibilidade e Aprendizagem e foi criado em 2022.

O Núcleo de Inclusão, Acessibilidade e Aprendizagem da Faculdade IPESP tem por objetivo fortalecer as políticas inclusivas de acesso e permanência de discentes com deficiência, por meio de estratégias e atividades de suporte.

De acordo com o Censo do IBGE realizado em 2010, foi constatado que 23,9% das pessoas possuem algum tipo de deficiência, sendo 18,60% visual, 5,10% auditiva, 7% motora, 1,40% deficiência intelectual.

Para assegurar os direitos da pessoa com deficiência sobre o preceito das condições de igualdade foi sancionada a Lei n.º 13.146/2015, denominada Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência na qual dispõe que:

“Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma



Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESSP
Credenciada pelo MEC. Portaria nº 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U Nº 128 05/07/2019.

a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo Único .É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

Associada ao compromisso de assumir o seu papel social de forma igualitária e inclusiva, a Instituição entende que, a acessibilidade é uma condição que melhora a qualidade de vida das pessoas, e que deve estar presente, independente das condições físicas, nos meios físicos, técnicos ou dispositivos utilizados, portanto, apresentamos o Plano de Garantia de Acessibilidade da Faculdade IPESSP.

1.3 Núcleo de Inclusão, Acessibilidade e Aprendizagem da Faculdade IPESSP

O Núcleo de Inclusão, Acessibilidade e Aprendizagem da Faculdade IPESSP se apoia em uma política de inclusão educacional que se estrutura a partir de quatro aspectos principais: arquitetônico, comunicacional, metodológico e atitudinal.

Para aplicar adequadamente o conceito de acessibilidade no ambiente acadêmico, a Faculdade IPESSP por intermédio do Núcleo de Inclusão, Acessibilidade e Aprendizagem propõe o atendimento de cinco ações básicas, desde a inclusão de reserva de vagas demarcadas de estacionamento, ao incentivo de práticas de socialização entre todos os discentes.

1.4. Aspectos

O Núcleo de Inclusão, Acessibilidade e Aprendizagem atua no suporte e atenção às pessoas com deficiência que participam dos ambientes educacionais, procurando atender os diferentes aspectos envolvidos na inclusão social destes discentes. Os aspectos privilegiados na inclusão são quatro:

Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESP
Credenciada pelo MEC. Portaria nº 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U Nº 128 05/07/2019.

- **Arquitetônico:** dedica-se à adequação dos ambientes acadêmicos em relação aos espaços físicos no sentido de incluir e permitir o acesso pleno às pessoas com deficiência e com necessidades especiais, aos ambientes educacionais para a plena convivência social.
- **Comunicacional:** dedica-se a promover orientações a docentes, funcionários e demais discentes sobre particularidades do relacionamento e da comunicação de pessoas com deficiência para facilitar o entendimento e a integração social no ambiente acadêmico.
- **Metodológica:** dedica-se a propiciar orientações e efetuar acompanhamentos aos discentes e docentes, tendo em vista a mediação do processo ensino aprendizagem.
- **Atitudinal:** dedica-se a desenvolver junto à comunidade acadêmica, ações de sensibilização e cooperação a partir de esclarecimentos que objetivam informar e promover a reflexão sobre a temática da deficiência. As atividades com o propósito de constituir a sensibilização e a conscientização da comunidade frente a deficiência serão desenvolvidas por meio de palestras, cursos, fóruns e outras modalidades de divulgação do conhecimento.

1.5. Objetivos

O Núcleo de Inclusão, Acessibilidade e Aprendizagem da Faculdade IPESP estabelece cinco objetivos de suporte básico estabelecidos no cotidiano do ambiente educacional às pessoas com deficiência, que representam a remoção de barreiras tanto nas instalações físicas quanto na dinâmica das relações interpessoais da IES. Os objetivos básicos estabelecidos são:

- Propiciar reflexões da comunidade acadêmica acerca de atitudes em relação à inclusão de discentes deficientes no ambiente universitário, de forma a valorizar na convivência diária a diversidade humana respeitando as diferenças e estimulando ações de acolhimento e integração;
- Oferecer suporte psicopedagógico ao processo de ensino aprendizagem com o papel mediador das relações entre docente e discente;
- Esclarecer particularidades acerca das características presentes na comunicação e relacionamento interpessoal das pessoas com deficiência, colaborando com a adaptabilidade



Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESSP
Credenciada pelo MEC. Portaria nº 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U Nº 128 05/07/2019.

de todos os atores sociais da Faculdade IPESSP às situações de convivência social e de produtividade intelectual.

Viabilizar o acesso às dependências físicas da Faculdade IPESSP com:

- A eliminação de barreiras arquitetônicas, tendo como exemplo, rampas de acesso, que visam permitir a circulação de cadeiras de rodas;
- A facilitação de uso de dispositivos: banheiros públicos, com a colocação de barras de apoio nas paredes visando de suporte e segurança, são exemplos que podem ser citados;
- a utilização de elementos sinalizadores: código Braille nos elevadores, escadas e demarcação de direção e rotas nos pisos saguões, corredores do edifício para a identificação de acesso à locais da instituição (salas de aula, setores de serviços, laboratórios, estúdios, auditório etc.).

1.6. Abordagem do Núcleo frente cada Deficiência

É interessante ressaltar que, o Núcleo de Inclusão, Acessibilidade e Aprendizagem da Faculdade IPESSP, propõe mediar as relações interpessoais entre os diversos atores sociais da comunidade acadêmica, buscando contribuir para a construção de um ambiente cooperador e produtivo que possa evitar situações de discriminação (preconceito) e de exclusão social.

Para cada situação e necessidade dos discentes, o Núcleo de Inclusão, Acessibilidade e Aprendizagem, procurará adequar sua intervenção e colaboração à demanda em questão. Abaixo estão exemplificadas algumas das preocupações e/ou ações frente a cada deficiência.

1.7. Deficiência Física

Em suas várias modalidades, propõe buscar soluções que venham facilitar a aprendizagem e o desempenho acadêmico dos discentes. Procurará observar a adequação das instalações físicas para que haja uma real acessibilidade a variadas instalações e ambientes, bem como procurará buscar estratégias e soluções para auxiliar a compensação de limites físicos que interagem no processo de aprendizagem.

Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESP
Credenciada pelo MEC. Portaria nº 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U Nº 128 05/07/2019.

1.8. Deficiência Visual

Propõe observar a adequação das medidas de auxílio ao processo de aprendizagem, como a estruturação de sala de apoio contendo material pedagógico e impressora em Braille acoplada a computador e sistema de síntese de voz, assim como a aquisição de gravador e equipamentos que ampliem textos e a aquisição de acervo bibliográfico em Braille e em áudio.

1.9. Deficiência Auditiva

Propõe monitorar a adaptação e flexibilidade curricular inclusive em relação à correção das avaliações escritas, o aprendizado da língua portuguesa principalmente na modalidade escrita e em relação à formação pedagógica de docentes e presença de tradutores em Libras (Língua Brasileira de Sinais), que ofereça o suporte necessário à comunicação e relacionamento produtivo. E as adequações a Lei nº 14.191, de 03/08/2021, que dispõe a modalidade de educação bilíngue de surdos.

1.10. Dificuldades da Sociabilidade (espectro autista)

O espectro autista é uma caracterização de perfil psicossocial, em que o discente apresenta fundamentalmente dificuldades de relacionamento social decorrentes de distúrbios da afetividade e sociabilidade.

Discentes caracterizados neste grupo de deficiência tendem a demonstrar distanciamento interpessoal (muitas vezes parecem surdos, não costumam fazer contato visual e a comunicação verbal é restrita), a não demonstrar reações afetivas como simpatia ou medo (diante de perigos reais) e, tendem a ser metódicos e a manifestarem gestos repetitivos por vezes inesperados, como riso e agitação motora.

Discentes com dificuldades da sociabilidade, muitas vezes podem se destaca intelectualmente, fazendo uso diferenciado da memória e do raciocínio (como no caso da Síndrome de Asperger). Quando a capacidade cognitiva se mostra atuante nestes discentes e o processo da aprendizagem não sofre influências restritivas, verificamos adequado aproveitamento acadêmico.

Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESP
Credenciada pelo MEC. Portaria nº 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U Nº 128 05/07/2019.

Propõe observar o relacionamento social da comunidade acadêmica procurando favorecer a troca interpessoal que colabore com uma atmosfera de convivência produtiva e colaborativa entre todos. Para oferecer uma visão sintética sobre a abordagem de cada uma das deficiências mencionadas acima, na tabela 1 abaixo segue a descrição das principais características e alguns dos dados relevantes a elas associados:

Tabela 1 - Descrição de deficiências e principais características

Deficiência	Característica principal	Limites derivados	Importante saber	Troca / ganhos	Observações
Física	Perda de mobilidade dos membros superiores e/ou inferiores	Passividade frente a abordagem de situações novas	Muitas vezes, a pessoa demonstra autopercepção negativa	Potencial maior do que a realização; produtividade instável	Deve ser encorajado(a) a colaborar assiduamente
Visual	Perda da percepção visual	Insegurança frente a aceitação social	Em geral, pessoa demonstra acentuada afetividade no relacionamento social	Sensibilidade acentuada permite à pessoa oferecer contribuições singulares	Deve ser encorajado (a) a se colocar de modo objetivo (a) nas situações
Auditiva	Perda da percepção auditiva	Dificuldade de solicitar auxílio ao outro	Muitas vezes, pessoa desenvolve elevada capacidade de atenção e	Praticidade diante de situações pode se tornar uma contribuição útil	Deve ser encorajado (a) a procurar colaborações em função de suas dificuldades
Dificuldades da sociabilidade	Lacunas em relação a reciprocidade	Dificuldade de se colocar no lugar do outro	Muitas vezes, a pessoa apresenta acentuada capacidade intelectual	Isolamento social impede a troca e a criação de laços afetivos	Deve ser encorajado(a) a compartilhar ideias e trabalhar em grupo

Fonte: INEP/2006



Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESP
Credenciada pelo MEC. Portaria nº 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U Nº 128 05/07/2019.

2.0 Acolhimento das deficiências mais frequente no Ensino Superior

O Ensino Superior vem oferecendo acolhida a pessoas com deficiência, permitindo a inclusão social e o desenvolvimento profissional que assegura a dignidade humana. Em suas iniciativas de recepção e apoio à permanência dos discentes na vida universitária, têm acolhido mais frequentemente pessoas com deficiência física (cadeirantes, na maioria dos casos), com deficiência visual, com deficiência auditiva e com dificuldades na área da sociabilidade (espectro autista).

Tendo em vista a realidade das políticas educacionais de inclusão social, será apresentada a seguir uma visão sintética das deficiências mais frequentemente presentes nos ambientes acadêmicos universitários como mencionado acima.

2.1. Conceitos

Uma descrição de cada deficiência mencionada anteriormente (deficiência física, a deficiência visual, a deficiência auditiva e a dificuldade na área da sociabilidade ou espectro autista), será apresentada a seguir de modo breve para promover um entendimento elementar sobre suas peculiaridades.

2.2. Deficiência Física

A deficiência física é definida como perda ou anormalidade de estrutura ou função anatômica ou fisiológica, que se apresenta sob diversas formas, tais como: paraplegia (paralisia total ou parcial da metade inferior do corpo), paraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores), monoplegia (perda total das funções motoras de um só membro, superior ou inferior), monoparesia (perda parcial das funções motoras de um só membro, superior ou inferior), tetraplegia (paralisia total ou parcial do corpo envolvendo membros superiores e inferiores), tetraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores), triplegia (perda total das funções

Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESP
Credenciada pelo MEC. Portaria nº 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U Nº 128 05/07/2019.

motoras em três membros), triparesia (perda parcial das funções motoras em três membros), hemiplegia (perda total das funções motoras de um hemisfério do corpo, esquerdo ou direito), hemiparesia (perda parcial das funções motoras de um hemisfério do corpo, direito ou esquerdo), amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral (que implica um conjunto de limitações psicomotoras resultantes de uma lesão do sistema nervoso central e apresenta sintomas como movimentos involuntários e espasmos musculares repentinos) e membros com malformação congênita que representam anomalias físicas desde o nascimento (MACEDO, 2008).

Em geral, discentes que apresentam esta deficiência relacionada aos membros inferiores, podem fazer uso de cadeiras de rodas que lhes permitem obter locomoção nos mais diversos ambientes. No caso da restrição estar associada aos membros superiores, os recursos existentes são mais raros e de alto custo, pouco acessível a população em geral, porém já há pesquisas de desenvolvimento tecnológico, que buscam criar dispositivos para viabilizar ações que substituem os movimentos de membros superiores.

2.3 Deficiência Visual

São considerados cegos do ponto de vista da definição educacional os discentes que não têm visão suficiente para aprender a ler em tinta, e necessitam, portanto, utilizar outros sentidos (tátil, auditivo, olfativo, gustativo e cinestésico) no seu processo de desenvolvimento acadêmico e aprendizagem. Neste caso, o acesso à leitura e escrita é efetivado pelo sistema Braille.

Entre estes discentes, há aqueles que nada enxergam e outros que têm baixa visão (ou visão parcial ou visão subnormal, na terminologia antiga) e utilizam seu restrito potencial visual para explorar o ambiente com a percepção de luz limitada a perceber claro, escuro e algumas formas. É interessante destacar que a mínima percepção de luz que permite perceber vultos pode ser bastante útil para a orientação no espaço, a movimentação e independência, o conhecimento do mundo e a aprendizagem da leitura e escrita.

Os discentes se diferenciam muito em relação a suas possibilidades visuais; aqueles que dispõem de baixa visão necessitam aprender a utilizar a visão ao mesmo tempo que devem

Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESP
Credenciada pelo MEC. Portaria nº 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U Nº 128 05/07/2019.

também utilizar os outros sentidos para a construção do conhecimento.

2.4 Deficiência Auditiva

A surdez é outra modalidade de deficiência física que apresenta variações, que consistem na perda maior ou menor da percepção normal dos sons. Existem vários tipos de pessoas com surdez, de acordo com os diferentes graus de perda da audição. Sob o aspecto da interferência da audição na aquisição da linguagem e da fala, o déficit auditivo pode ser definido como a perda média em decibéis na frequência de 500 – 1000 – 2000 hertz, para o melhor ouvido. Nas definições correntes da área da saúde e, tradicionalmente, na área educacional, o indivíduo com surdez pode ser considerado “3/4” parcialmente surdo” que caracteriza uma deficiência leve ou moderada e “1/3” surdo” que caracteriza uma deficiência severa ou profunda.

- Pessoa com surdez leve: Apresenta perda auditiva de até quarenta decibéis que impede que o indivíduo perceba igualmente todos os fonemas das palavras, embora a voz fraca ou distante não seja ouvida. Em geral, esse indivíduo é considerado desatento e frequentemente, solicita a repetição daquilo que lhe falam. Esta perda auditiva não impede a aquisição normal da língua oral, mas pode ser a causa de algum problema articulatorio na leitura e/ou na escrita.
- Pessoa com surdez moderada: apresenta perda auditiva entre quarenta e setenta decibéis, o que requer para a percepção das palavras uma voz de certa intensidade. Em geral, o limite na percepção mencionado explica o atraso de linguagem e alterações articulatórias, havendo maior dificuldade de discriminação auditiva em ambientes ruidosos. Em geral, a pessoa identifica as palavras mais significativas, tendo dificuldade em compreender certos termos ou formas gramaticais complexas; a compreensão verbal sofre a influência direta da aptidão para a percepção visual que auxilia a compensação da deficiência.
- Pessoa com surdez severa: apresenta perda auditiva entre setenta e noventa decibéis, o que permite a identificação de alguns ruídos familiares e a percepção de vozes bastante intensas. Muitas vezes, estas pessoas podem chegar até os quatro ou cinco anos sem aprender



Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESP
Credenciada pelo MEC. Portaria nº 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U Nº 128 05/07/2019.

a falar. Se a família estiver bem orientada pela área da saúde e/ou da educação, a criança poderá chegar a adquirir linguagem oral. A compreensão verbal vai resultar em grande parte da aptidão para utilizar a percepção visual e interpretar o contexto das situações.

- Pessoa com surdez profunda: apresenta perda auditiva superior a noventa decibéis, o que significa um limite que priva a pessoa das informações auditivas necessárias para perceber e identificar a voz humana, impedindo a aquisição da língua oral. As perturbações da função auditiva estão ligadas também à possibilidade de percepção visual e de entendimento de informações contextualizadas que permitem identificar dados das situações.

[3. Acessibilidade no instrumento de avaliação de cursos de graduação presencial e a distância do sistema de avaliação nacional de avaliação da educação superior-SINAES](#)

Por meio do processo de avaliação in loco para os atos autorizativos referentes aos cursos de graduação os avaliadores utilizam como material para aferir a qualidade o PDI, o PPC, o formulário eletrônico (FE) e as diretrizes curriculares nacionais (DCNs). A qualidade do curso é verificada em três dimensões:

Organização didático-pedagógica, corpo docente e infraestrutura, por meio de instrumento matricial contemplando todos os atos autorizativos quais sejam: autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento.

Art. 1º da Lei do SINAES a identidade, a eficácia institucional e a efetividade acadêmica e social são aferidas por meio de indicadores e critérios de análise estabelecidos para a qualidade dos cursos e das IES.

Nesse sentido, as IES são coopartícipes do processo instituído pelo SINAES, Pois no PDI há uma identificação do seu perfil, da sua atuação e de seus cursos, programas e projetos. Quando o processo de avaliação é encaminhado pela Secretaria Reguladora para o INEP a instituição complementa as informações já disponibilizadas no PDI e PPC e preenche o formulário eletrônico, que é o instrumento matricial utilizado para a



Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESP
Credenciada pelo MEC. Portaria nº 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U Nº 128 05/07/2019.

avaliação in loco que resultará no relatório de avaliação, que tem como objetivo a aferição do conceito do curso (CC).

Cabe ao avaliador verificar o que foi preenchido pela IES em relação aos indicadores no formulário eletrônico e a partir do PPC, do PDI e das DCNs aferir a consonância da situação documental com a realidade verificada in loco, respeitando neste ato a identidade, a organização acadêmica da IES e as especificidades do curso. A acessibilidade é requisito legal no instrumento. Porém ao compreendermos que é no projeto pedagógico que são alinhadas todas as questões do curso, onde a diversidade humana é atendida, o conceito de acessibilidade deve ser verificado de forma ampla, e não apenas restrita a questões físicas e arquitetônicas, uma vez que o vocábulo expressa um conjunto de dimensões diversas, complementares e indispensáveis para que haja um processo de efetiva inclusão. Referenciais de acessibilidade na educação superior. Segundo estudos desenvolvidos por Sasaki (2002), podemos identificar seis tipos de acessibilidade: atitudinal, arquitetônica, comunicacional, instrumental, metodológica e programática.

Com a finalidade de ressaltar as condições necessárias para o pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, na educação superior, sublinham-se os principais aspectos da legislação vigente e dos referenciais políticos e pedagógicos educacionais. Assim, a Faculdade IPESP assegura o pleno acesso, em todas as atividades acadêmicas, considerando:

- I. A Constituição Federal/88, art. 205, que garante a educação como um direito de todos;
- II. A Lei nº 10.436/2002, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais-Libras;
- III. O Decreto nº 3.956/2001, que ratifica a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Pessoa Portadora de deficiência;

Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESP
Credenciada pelo MEC. Portaria nº 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U Nº 128 05/07/2019.

- IV. O Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta as Leis 10.048/2000 e 10.098/2000, estabelecendo normas gerais e critérios básicos para o atendimento prioritário a acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. No seu artigo 24, determina que os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade público e privado, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários;
- V. O Decreto 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e estabelece que os sistemas educacionais devem garantir, obrigatoriamente, o ensino de LIBRAS em todos os cursos de formação de professores e de fonoaudiólogos e , optativamente, nos demais cursos de educação superior;
Decreto nº 9.235/2017/ que dispõe sobre regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores no sistema federal de ensino;
- VI. O Decreto nº 6.949/2009, que ratifica, como Emenda Constitucional, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU,2006), que assegura o acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis;
- VII. O Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o programa nacional de assistência estudantil - PNAES;
- VIII. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

A Portaria nº 3.284/2003, que dispõe sobre os requisitos de acessibilidade às pessoas com deficiência para instruir processo de autorização e reconhecimento de curso se de credenciamento de instituições;



Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESP
Credenciada pelo MEC. Portaria nº 1.272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U Nº 128 05/07/2019.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/2008), que define a Educação Especial como modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, tem como função disponibilizar recursos e serviços de acessibilidade e o atendimento educacional especializado, complementar a formação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

4- Considerações finais.

Os fundamentos políticos conceituais nos quais se assenta a acessibilidade, devem se materializar em um conjunto de ações e programas que constituem um marco de legitimidade da IES como espaço de qualidade da educação para todos, verificados nos documentos institucionais para os cursos avaliados.

Em suma, os registros referentes às questões da acessibilidade pertinentes à avaliação *in loco* devem refletir a aplicabilidade da legislação vigente e a condição de funcionamento como diferencial de qualidade do curso em relação a este quesito, considerando a importância do atendimento especializado aos estudantes que se enquadram nesta perspectiva

DIRETORA GERAL
FACULDADE IPESP